

Funcionamento do Ano Letivo 2020/2021

Compilação dos Despachos do Diretor n.º [70/2020](#) e n.º [90/2020](#)

[Despacho do Diretor n.º 49/2020](#)

[Despacho do Diretor n.º 69/2020](#)

[Despacho do Diretor n.º 76/2020](#)

[Despacho do Diretor n.º 88/2020](#)

[Despacho do Diretor n.º 91/2020](#)

[Despacho do Diretor n.º 7/2021](#)

[Despacho do Diretor n.º 11/2021](#)

Introdução

A pandemia Covid-19 fez com que a FMUL, à semelhança do que ocorreu pelo Mundo fora, suspendesse, no último semestre, o ensino prático, à cabeceira do doente, bem como as aulas práticas laboratoriais. Numa altura de grande incerteza sobre a evolução da situação, esta foi a atitude considerada como mais adequada, mesmo sabendo que tal decisão, naturalmente, acarretaria algum compromisso na qualidade do ensino, em especial, nos anos clínicos. A pandemia proporcionou, afinal, uma oportunidade de aprendizagem e foi possível que toda a FMUL se unisse em torno deste problema, permitindo, em poucos dias, que as aulas se mantivessem de forma remota.

À data da elaboração deste documento, a situação no País, na Faculdade e no Hospital está bem caracterizada, havendo isolamento espacial dos doentes COVID, bem como separação dos profissionais de saúde que tratam, ou não, doentes COVID-19. No entanto, o risco é inerente à Medicina, tanto para alunos, como para os profissionais de saúde e, sobretudo, para os doentes.

A educação médica baseia-se, sobretudo, em experiências clínicas e laboratoriais, pelo que será esta a altura ideal para reiniciar a aprendizagem prática no semestre que ora se inicia, seja em contacto com o doente, seja em contexto laboratorial. Os programas de cada ano e de cada disciplina foram adaptados à nova realidade, de forma a que o *ratio* discente/docente passe a ser muito menor, o que terá um impacto positivo na qualidade do ensino.

Foi feita, tendo por base estes princípios, uma planificação detalhada e rigorosa não só das aulas mas, também, de toda a movimentação dos alunos na FMUL e no HSM/outros hospitais parceiros/outras instituições.

1. Declaração de compromisso

Será exigido, no ato de matrícula a todos os estudantes inscritos em cursos da Faculdade de Medicina que deverão declarar de forma expressa, livre e consciente através de uma declaração de compromisso (enquadramento e modelo da declarações constantes no Despacho do Diretor n.º 69/2020 no final deste anexo).

2. Disposições gerais

1. No início das aulas realizar-se-á um webinar onde todos os aspetos práticos relativos à permanência de alunos na FMUL/HSM/outros hospitais parceiros/outras instituições,

durante a pandemia COVID, serão apresentados e discutidos. Os discentes serão divididos em dois grupos: anos básicos e anos clínicos.

2. O tempo de permanência dos discentes deverá ser menor do que anteriormente. De igual forma, o número de discentes que permanecem na enfermaria/consulta/laboratório, num determinado momento, deverá ser o mais reduzido possível, de forma a não comprometer nem o ensino, nem a segurança dos discentes ou doentes.

3. A entrada dos discentes no edifício do Hospital de Santa Maria será feita apenas pelo piso 01. A entrada no edifício Egas Moniz será feita pela entrada principal. A entrada em outros hospitais parceiros/outras instituições será decidida de acordo com as regras de cada instituição.

4. À entrada, o discente deverá sempre identificar-se.

5. Todos os discentes no interior de ambiente hospitalar ou de cuidados de saúde primários ou de unidades de investigação têm de usar obrigatoriamente máscara cirúrgica. A máscara cirúrgica deve ser mantida durante todo o tempo em que o aluno permanecer na FMUL/HSM/instituições parceiras.

6. As mãos devem ser desinfetadas com álcool gel ou lavadas com água e sabão, de forma frequente e sempre à entrada e à saída do internamento, da consulta ou de um laboratório.

7. A etiqueta respiratória é obrigatória para todos.

8. Os alunos estão interditos de entrar nas áreas dedicadas a doentes COVID e as aulas decorrerão, sempre, em espaços não-COVID.

9. Todos os objetos pessoais devem ser deixados no cacifo, previamente atribuído a cada aluno, com exceção de material médico que se considere indispensável para uma determinada aula em particular. Não serão permitidos blocos de notas, canetas, lápis ou material semelhante.

10. Nas aulas que decorrem em ambiente hospitalar, de cuidados de saúde primários ou laboratorial, os discentes deverão usar bata descartável ou de uso único, não podendo esse material sair do perímetro da unidade de saúde/investigação.

11. No caso de se terem usado luvas ou outro material de proteção, para além da máscara, este deverá ser descartado à saída do serviço de internamento/consulta.

12. Haverá vários locais onde seja possível higienizar as mãos.

13. As batas descartáveis serão entregues a cada discente e o seu uso correto e inutilização apropriada será da responsabilidade de cada discente. As batas serão entregues no piso 01 do edifício do Hospital de Santa Maria, com a colaboração da AEFML.

14. Atendendo a que os movimentos de discentes na Enfermaria/Consulta/Laboratório/Instituto vão ser muito condicionados, para além da justificação das faltas, de acordo com o Regulamento de Pedagógico, sempre que o discente possa prever a não comparência numa aula, deverá tentar trocar a aula com outro colega. O assistente e o secretariado deverão ser informados dessa troca.

15. No caso do discente se sentir doente deverá contactar o seu assistente, o seu médico ou a Linha Saúde 24 e, até a situação se esclarecer, deverá manter-se em casa. O mesmo se aplica no caso de haver contacto do aluno/a com um doente infetado por coronavírus. Isto é particularmente importante no caso do ensino clínico, onde a segurança do doente deve ser a prioridade principal.

16. No caso de aluno/a sofrer de doença crónica e ter dúvidas quanto a um eventual aumento de risco de COVID grave, deverá apresentar a sua situação aos órgãos de decisão da FMUL.

3. Aulas que decorrem com doentes

1. As aulas poderão, apenas, decorrer em espaços não-COVID. Os espaços COVID, seja Unidades de Cuidados Intensivos, enfermaria ou Serviço de Urgência estão interditos aos discentes.

2. Ao chegar, com máscara cirúrgica, ao Serviço de Internamento ou Consulta, o discente deverá aguardar que o seu assistente lhe dê indicações sobre o local onde se deve dirigir ou onde deve aguardar.

3. Deverá usar bata descartável que será retirada e descartada no final da aula. Se o discente tiver uma outra aula com doentes deverá usar uma nova bata descartável.

4. Sempre que o assistente considerar que, num caso particular, possa haver um risco elevado de transmissão aérea de infeção, seja qual for a sua etiologia, a máscara deve ser adaptada à situação particular e de acordo com a decisão do assistente.

5. As luvas e/ou avental de proteção/outros deverão ser usadas em casos muito pontuais e particulares, por indicação do respetivo assistente e adaptadas à situação clínica.
6. Durante a permanência na enfermaria ou na consulta, idealmente, e de acordo com o bom senso, o/a aluno/a não deve usar: anéis ou pulseiras, relógios, unhas compridas, cabelo solto, sapatos abertos.
7. Quando for necessário que o discente recolha a história clínica de um doente, acompanhado pelo assistente, deverá estar a mais de um metro de distância. O doente, nessa altura, deverá também usar máscara cirúrgica. Se o doente referir sintomas respiratórios ou febre, o discente deverá, ainda, usar óculos de proteção.
8. Para a realização do exame objetivo de doentes que não sejam considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 devem ser adotadas as precauções universais conforme a situação de cada doente e de acordo com o seu assistente. Se for previsível contacto com fluídos orgânicos deve ser usado material protetor adequado, tal como luvas e avental, de acordo com o assistente.

4. Aulas em contexto laboratorial

1. Ao chegar, com máscara cirúrgica, ao Laboratório ou Instituto, o discente deverá aguardar que o seu assistente lhe dê indicações sobre o local onde se deve dirigir ou onde deve aguardar;
2. Durante a permanência no Laboratório ou no Instituto, idealmente, e de acordo com o bom senso, o/a aluno/a não deve usar: anéis ou pulseiras, relógios, unhas compridas, cabelo solto, sapatos abertos;
3. Dependendo da tipologia da aula deverá, ou não, usar bata descartável – a decidir pelo regente de cada disciplina. Nos casos em que a bata for necessária, esta será retirada e descartada no final da aula;
4. Atendendo a que a fragilidade do material como, por exemplo, microscópios ou lâminas, não permite a sua desinfeção constante, cada discente deverá ser responsável pela repetida higienização das mãos durante todo o período que permanecer no Laboratório. Para isso, cada discente terá acesso a um doseador com álcool-gel que usará logo a seguir a ter manuseado qualquer material daquele Laboratório.

5. Outras aulas

Nas aulas que não envolvam doentes nem práticas laboratoriais, os discentes deverão usar máscara cirúrgica, tal como qualquer profissional de saúde ou doente. A higienização das mãos deverá ser uma constante, fazendo parte das precauções universais em ambiente hospitalar/cuidados de saúde primários. Todos os princípios gerais relativamente a etiqueta respiratória devem manter-se.

6. Outras licenciaturas e ensino pós-graduado

As regras de conduta do MIM devem ser aplicadas e adaptadas a cada uma das outras licenciaturas e ensino pós-graduado.

7. Assiduidade e período letivo semanal

Foram aprovadas e homologadas as recomendações proferidas pelo Conselho Pedagógico, após a sua reunião de 15 de julho de 2020, relativas ao planeamento ano letivo, a seguir indicadas:

1. Suspensão da utilização da aplicação myFenix para registo de assiduidade;
2. Suspensão da utilização de folha de registo de assiduidade que implique a assinatura por parte dos alunos;
3. Fica ao critério e à responsabilidade do Docente o registo da assiduidade, por exemplo, através de chamada nominal;
4. Inclusão do Sábado (8h00-13h00) no período letivo semanal, com o objetivo de permitir acomodar, com maior flexibilidade, o calendário escolar semanal, face às limitações causadas pela pandemia COVID-19.

8. Nota final

Espera-se de todos os alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa um comportamento cívico e ético exemplar, quer dentro como fora das instalações da Faculdade.

O rigor e a flexibilidade deverão ser as pedras basilares destas recomendações, que serão adaptadas conforme o evoluir da situação, a nível nacional e regional.